



ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE ALMANCIL

Instituição Particular de Solidariedade Social  
e de Utilidade Pública Sem Fins Lucrativos  
FUNDADA EM 18 DE AGOSTO DE 1992



Exmo.(a) Senhor(a) Diretor(a)

da TVI – Televisão Independente, S.A.

Rua Mário Castelhana, 40, Queluz de Baixo

2734-502 Barcarena

**Assunto:** *Direito de Resposta ao abrigo dos artigos 24º e seguintes da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro quanto à reportagem exibida no programa “Dois às 10” da autoria do jornalista Bruno Caetano sobre a Associação Social e Cultural de Almancil*

Almancil, 06 de abril de 2022

A Direção da Associação Social e Cultural de Almancil (ASCA) foi confrontada com uma reportagem do jornalista Bruno Caetano no programa “Dois às 10” em que são relatados factos falsos e gravemente danosos da imagem, reputação e ação da associação, pelo que, ao abrigo do Direito de Resposta enunciado no assunto em epígrafe, exige que seja reposta a verdade no mesmo programa e com o mesmo destaque que teve a reportagem, assim como nas redes sociais em que a reportagem continua a ser exibida.

Quanto aos factos:

1. Tal como decorre das declarações da Sra. Entrevistada, deliberadamente cortadas, o pacote de leite por esta solicitado foi-lhe dado.
2. Pelo que é falso que a instituição tenha recusado um pacote de leite a uma pessoa que lho pediu e são, por isso, objetivamente injuriosas e difamatórias todas as considerações que foram produzidas a propósito desse facto falso com uma expressão “vergonha” usada pelo apresentador Cláudio Ramos.
3. A Entrevistada, Sra. Filomena Santos, solicitou à ASCA o Serviço de Apoio Alimentar, solicitando alimentação apenas para si não mencionando em qualquer altura a mãe nem a situação da mesma.
4. Esse serviço está integrado num programa designado Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), e obriga, de acordo com o respetivo regulamento (anexo à Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho) à avaliação da situação de carência do seu destinatário final através da recolha de documentação que deve ser analisada e arquivada em processo individual.



## ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE ALMANCIL

Instituição Particular de Solidariedade Social  
e de Utilidade Pública Sem Fins Lucrativos

FUNDADA EM 18 DE AGOSTO DE 1992



5. Perante a solicitação deste apoio pela Sra. Filomena Santos, (e só para ela), foi esta esclarecida que:
  - a) Para beneficiar desse apoio teria que entregar a documentação que permitia comprovar a sua situação de carência económica bem como a constituição do seu agregado;
  - b) Em qualquer caso, e porque a ASCA é uma associação de solidariedade social que tem como matriz identitária ajudar todas as pessoas que precisam no limite das suas disponibilidades, disponibilizou de imediato um outro apoio de modo a colmatar o carácter urgente de alimentação.
6. Tratou-se, naturalmente, do apoio possível, mas diferente do que poderia vir a ser concedido no quadro do POAMPC, que foi o serviço de refeições diárias e complemento de doações diárias.
7. Ou seja, factualmente, é falso que a instituição não tenha ajudado a Entrevistada e ainda é mais falso que o apoio por esta solicitado fosse para a mãe de 92 anos.
8. A mãe da Sra. Filomena Santos, Maria de Brito Lopes, foi utente da ASCA na valência de Apoio Domiciliário, bem como de alimentação diária, de 21.12.2016 até 15.05.2017;
9. O serviço prestado foi contratado com uma das suas filhas que não a Sr.ª Filomena Santos; essa mesma filha rescindiu o apoio alegando que ela própria trataria, futuramente, de sua mãe.
10. No período em que a ASCA prestou o serviço, a Técnica responsável constatou que a Sr.ª Maria de Brito Lopes, mãe da Entrevistada, necessitava de mobiliário e vestuário, pelo que, foi doado pela instituição uma cama, um colchão, roupas de cama e, vestuário próprio para dormir.
11. É também absolutamente falso que os produtos doados pelas cadeias de supermercados não sejam supervisionados antes da respetiva entrega, sendo mentira que qualquer Técnica da instituição tivesse feito essa afirmação.
12. O que foi dito ao jornalista Bruno Caetano foi exatamente o contrário – que todos os produtos entregues aos destinatários eram supervisionados na instituição pela ecónoma e pelas cozinheiras que garantiam o adequado estado desses produtos.
13. É finalmente falso que alguma vez tenha sido entregue comida estragada ou que não estivesse em condições de conservação adequadas ao respetivo consumo.



## ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE ALMANCIL

Instituição Particular de Solidariedade Social  
e de Utilidade Pública Sem Fins Lucrativos  
FUNDADA EM 18 DE AGOSTO DE 1992



14. As instruções da Direção quanto aos artigos doados sempre foram de serem entregues no próprio dia aos seus destinatários, e caso sobrassem serem destruídos, sendo convicção da Direção da instituição que essas instruções eram cumpridas.
15. Tem a Direção da ASCA prova de que destinatários da ação da instituição foram abordados pela Entrevistada para produzirem declarações sobre a falta de qualidade do apoio prestado, com a garantia de que não seriam identificáveis, e que se recusaram a prestar tais declarações por serem falsas e mentirosas.
16. Sem prejuízo da reparação da sua imagem, reputação e honra nos meios judiciais competentes, a ASCA que celebra 30 anos ao serviço do bem da comunidade de Almancil, continuará a cumprir essa sua missão, apoiando as pessoas mais frágeis e vulneráveis dessa comunidade, porque são elas a sua razão de existir e a sua força de persistir, que nenhuma calúnia será capaz de apagar.

A Presidente da ASCA,

  
Sandra Vale)